

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



REQUERIMENTO Nº: 20/2025

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para emissão de pareceres

Lavras, 06 de Maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Avenida Pedro Sales, n.º 542, Centro, Lavras-MG
CEP: 37200-238

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, requiro **prorrogação dos prazos para emissão de pareceres** da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, **por mais 7 dias**, para análise das seguintes matérias em tramitação:

1. PLE n.º 03/2026, que “**Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Assistência à Qualidade de Vida e conceder Auxílio-Bem-Estar aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao Lavrasprev**”.

JUSTIFICATIVA

Com base no art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe às comissões emitir o parecer das matérias a ela encaminhadas no prazo de quinze dias. Considerando que o RI, quando trata de “dias úteis” apresenta de forma clara em sua redação, assumimos que a omissão da forma de contagem representa “dias corridos”. Assim, feriados e finais de semana prejudicam os prazos das comissões para análise das matérias.

A prorrogação do prazo assegura que o trabalho da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas continue com qualidade técnica e seriedade ao processo legislativo do município, proporcionando confiança aos vereadores no momento da tomada de decisão em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA (PSD)

Presidente

JUSSÂNIA APARECIDA SANTOS SILVA (PSD)

Relatora

ARISTIDES SILVA FILHO (PT)

Membro